RESOLUÇÃO Nº 390/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A 21ª LEGISLATURA (2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores, durante a 21ª Legislatura (2025/2028), fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 2.806,21 (dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, durante a 21ª Legislatura (2025/2028), fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 4.053,42 (quatro mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Art. 3º Os Vereadores perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Resolução.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á devido proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 4º Independentemente de solicitação, será pago ao Vereador, por ocasião do recesso parlamentar do mês de dezembro, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio do período de férias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, nos períodos de recesso parlamentar os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

Art. 5º Para pagamento dos subsídios serão observados os preceitos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Art. 6º O Presidente da Câmara fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de junho de 2024

Rodrigo Gutierres
PRESIDENTE

Fábio Santos
1º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO